



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 122

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			35			
Atos do Poder Executivo	1					
Casa Civil.....		19	35			
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		19				
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		20				
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização		20	36			
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12		37			
Secretaria de Estado de Saúde	12	23	37			
Secretaria de Estado de Educação.....	12	27	38			
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		27	38			
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....		27				
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo...	13	27				
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13	27				
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação...		28	39			
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....				14	28	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....				16	29	41
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos...				16	30	42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...				16	30	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....				17	32	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....				18	33	43
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....					33	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....				18	33	
Secretaria de Estado de Turismo.....					33	
Secretaria de Estado de Cultura.....					33	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....					34	
Controladoria Geral do Distrito Federal					34	43
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....				18		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....					34	43
Ineditoriais						43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.493, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014), crédito suplementar, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2015.

127º da República e 56º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE								122000
ATIVIDADES									
10 122	6007 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							122.000
10 122	6007 8517 0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO	1						
				S	3	90	0	100	122.000
TOTAL - SEGURIDADE									122.000
TOTAL - GERAL									122.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES												
ANEXO À LEI Nº					SUPLEMENTAÇÃO							
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL												
UNIDADE : 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6007	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SAÚDE				122000							
ATIVIDADES												
10 131	6007 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA										122.000
10 131	6007 8505 0026	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FHB-DISTRITO FEDERAL				99						
							S	3	90	0	100	122.000
TOTAL - SEGURIDADE												122.000
TOTAL - GERAL												122.000
(*) Prioridade LDO (***) Conservação de Patrimônio												
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução												

LEI Nº 5.494, DE 25 DE JUNHO DE 2015.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 9.100.765,00 (nove milhões, cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 9.100.765,00 (nove milhões, cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com a seguinte composição:
I – crédito suplementar, no valor de R\$ 4.040.765,00 (quatro milhões e quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;
II – crédito especial, no valor de R\$ 5.060.000,00 (cinco milhões e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.
Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2015.
127ª da República e 56ª de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I											RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº											CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL														
UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO						R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA													150000
ATIVIDADES														
13 392	6219 4090	APOIO A EVENTOS												150.000
13 392	6219 4090 3355	(EP) APOIO À REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF						99						
									F	3	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL														150.000
TOTAL - GERAL														150.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

RENATO SANTANA

Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

[illegible]

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								500000
PROJETOS									
15 451	6206 3047	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
15 451	6206 3047 9160	(EPE) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA - CBDF - SOBRADINHO- SOBRADINHO ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	5						
				F	4	90	0	100	500.000
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								1000000
PROJETOS									
06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							1.000.000
06 181	6217 3029 9514	(EPE) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 10	99						
				F	4	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 28115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CULTURA								50000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							50.000
13 392	6219 3678 6025	(EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À TERCEIRA PARADA LGBT DE SANTA MARIA- SANTA MARIA	13						
				F	3	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
UNIDADE : 28122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	DESENVOLVIMENTO URBANO								50000
PROJETOS									
15 451	6208 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							50.000
15 451	6208 1110 2805	(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA P'RATICA DE CALISTENIA- ÁGUAS CLARAS ÁREA URBANIZADA (M2) 0	20						
				F	4	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS								750000
ATIVIDADES									
27 812	6206 4090	APOIO A EVENTOS							10.000
27 812	6206 4090 5973	(EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO ENCONTRO DE BAMBAS DE CAPOEIRA NO GUARÁ- GUARÁ	10	F	3	90	0	100	10.000
27 812	6206 4091	APOIO A PROJETOS							740.000
27 812	6206 4091 5827	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO CIRCUITO BRASILIENSE DE SKATE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	240.000
27 812	6206 4091 5828	(EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO A PROJETOS BOLEIROS-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	125	500.000
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV										RS 1,00				
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES														
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO				
ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITI FEDERAL														
UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0241	PROGRAMA													
ATIVIDADES														
04 014	0241 2222	AÇÃO											VETADO	
04 014	0241 6222 NOVO	(EPE) ASSISTÊNCIA AO IDOSO- FACULDADE DA MATURIDADE-DISTRITO FEDERAL					99						VETADO	
								F	3	90	0	100		
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - GERAL														0
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio														
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução														

DECRETO Nº 36.567, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Altera, para o caso que especifica, o prazo de que trata o inciso VII do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 21 de dezembro de 2015, o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de maio de 2015 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.568, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, § 1º e 2º, II da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072.000.218/2015, e 090.003.095/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						620.000
04.126.6004.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004274	2570	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	10	33.90.39	0	100	17.500	17.500
15.365.6221.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 008075	9347	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES PRÓ-MORADIA CEF- RECANTO DAS EMAS						
		ESCOLA CONSTRUÍDA (M2) 0	15	44.90.51	3	100	378.358	378.358
15.752.6209.1763		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 002766	0012	(**) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
		REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 0	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.782.6216.3090		IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002774	0003	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-SETOR ÁGUA QUENTE-DISTRITO FEDERAL						
		CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	3	100	124.142	124.142
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						12.000
26.122.6216.3128		IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO						
Ref. 002668	0001	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--DISTRITO FEDERAL						
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	2	100	12.000	12.000
2015AC00244							TOTAL	632.000

ANEXO		II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF							620.000
20.122.6001.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 000114	6986	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-EMATER- PLANO PILOTO							
		BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 0		1	33.90.39	0	100	620.000	620.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE							12.000
26.122.6216.3128		IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO							
Ref. 002668	0001	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO--DISTRITO FEDERAL							
		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0		99	44.90.39	2	100	12.000	12.000
2015AC00244				TOTAL					632.000

DECRETO Nº 36.569, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 17.527.899,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, “a”, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 309.000.073/2015, 137.000.243/2015, 136.000.137/2015, 197.000.568/2015, e 413.000.074/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 17.527.899,00 (dezessete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 2015.
127º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS							16.934.399
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001383	0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS- PLANO PILOTO							
				1	31.90.11	0	100	16.934.399	16.934.399

190110/00001	28110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE					59.500
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 009661	9991	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE					
			8	44.90.51	0	100	59.500
							59.500
190112/00001	28112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ					500.000
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 006074	5510	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ					
			10	44.90.51	0	100	500.000
							500.000
190131/00001	28131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					28.000
04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 009479	5859	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA					
			29	33.90.39	0	100	7.000
							7.000
04.128.6003.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref. 009480	5804	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA					
			29	33.90.39	0	100	7.000
							7.000
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 009482	5983	REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA					
			29	33.90.39	0	100	7.000
							7.000
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 009485	9185	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA					
			29	33.90.39	0	100	7.000
							7.000

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2015AC00243						TOTAL	17.521.899

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	13203						6.000
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV							
09.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000439	9660						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO							
		1	33.90.39	0	100	6.000	6.000
TOTAL							6.000
2015AC00243							6.000

ANEXO III	DESPESA				R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	28103	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO						213.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009174	8878	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO	1	31.90.11	0	100	213.000	213.000
190104/00001	28104	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA						1.028.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009199	8879	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA	2	31.90.11	0	100	930.000	
			2	31.91.13	0	100	98.000	
190105/00001	28105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						3.300.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009806	8914	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	31.90.11	0	100	3.300.000	3.300.000
190110/00001	28110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE						59.500
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009652	9713	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.08	0	100	5.000	
			8	33.90.46	0	100	40.000	
			8	33.90.49	0	100	14.500	
190111/00001	28111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						2.513.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009694	8911	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						

			9	31.90.11	0	100	2.170.000		Ref. 009337	8885	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS								
			9	31.90.13	0	100	75.000												
			9	31.91.13	0	100	268.000												
								2.513.000					20	31.90.11	0	100	1.900.000		
													20	31.91.13	0	100	88.000		
190112/00001	28112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ						500.000											1.988.000
04.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO							28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref. 009708	8509	REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ							Ref. 009361	7168	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS								
			10	33.91.39	0	100	500.000												
								500.000											
190114/00001	28114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						414.000					20	31.90.94	0	100	80.000		
													20	31.90.96	0	100	390.000		
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																	470.000
Ref. 009529	8901	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA							190123/00001	28123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II								322.000
			12	31.90.11	0	100	414.000		04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
								414.000	Ref. 009363	8886	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II								

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	28115	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA					2.149.175
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009558	8902	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA					
			13	31.90.11	0	100	1.849.843
			13	31.91.13	0	100	50.771
							1.900.614
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 009578	7184	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA					
			13	31.90.94	0	100	126.961
			13	31.90.96	0	100	121.600
							248.561
190118/00001	28118	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL					828.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009621	8905	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL					
			16	31.90.11	0	100	815.000
			16	31.90.13	0	100	13.000
							828.000
190120/00001	28120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE					1.930.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009504	8889	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE					
			18	31.90.11	0	100	1.850.000
			18	31.91.13	0	100	80.000
							1.930.000
190122/00001	28122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS					2.458.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		21	31.90.11	0	100	292.000	
		21	31.91.13	0	100	30.000	
							322.000
190127/00001	28127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO					1.265.424
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009419	8894	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					
			25	31.90.11	0	100	1.080.000
							1.080.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 009432	7176	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO					
			25	31.90.96	0	100	185.424
							185.424
190128/00001	28128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II					215.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009433	8895	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II					
			26	31.90.11	0	100	215.000
							215.000
190130/00001	28130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ					48.800
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 009461	8897	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ					
			28	31.90.13	0	100	44.000
			28	31.91.13	0	100	4.800
							48.800

190131/00001	28131	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO						28.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009478	9780	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST.- SIA						
			29	33.90.39	0	100	28.000	
								28.000
190132/00001	28133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES						250.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009487	8899	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES						
			30	31.90.11	0	100	250.000	
								250.000

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2015AC00243					TOTAL	17.521.899

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	13203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						6.000
09.421.6222.2426		REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 003864	8430	REINTEGRA CIDADÃO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES DO DF - IPREV- PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	6.000	6.000
							TOTAL	6.000
2015AC00243							TOTAL	6.000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre parcelamento, no âmbito do REFIS/DF, de ICMS e ISS devidos por substituto tributário. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, e no inciso I do artigo 21 do Anexo único do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Podem ser objeto de parcelamento no Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS-DF, de que trata a Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, devidos por substituto tributário, por força do disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 1º da referida Lei.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 11, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Credencia técnico da Empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA para lacrar, deslacar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.009.128/1999, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA estabelecida no SHCGN CLR QD 708 – BL. A - LOJA 38 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CF/DF nº 07.353.600/001-31, CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24, para lacrar, deslacar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: LORRAN PEREIRA SILVA, CPF nº 034.914.941-09; RG nº 3.023.316 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO. ECF-IF, MP-2100 TH FI, TDF 15/2009; ECF- IF, MP-7000 TH FI, TDF 22/2010; ECF- IF, MP 2000 TH FI, TDF 15/2011; ECF-IF, MP-6000 TH FI, TDF 10/2011; ECF-IF, MP-3000 TH FI, TDF 01/2007; ECF-IF, MP 4000 TH FI, TDF 17/2009. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – NORTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 e/ou Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF, Placa do Veículo, Exercício(s), Motivo do Indeferimento: 129.001226/2015, ANDRE IMBROISI MARTINS BORBA, 977.529.241-72, JKG 2852, 2015, CONFORME LAUDO APRESENTADO, A DATA QUE COMPROVA A DEFICIÊNCIA DO INTERESSADO É POSTERIOR A DATA DO FATO GERADOR. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 19 DE JUNHO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Regional de Taguatinga, composta pelos seguintes membros: 1) Diretor(a) de Atenção Primária a Saúde; 2) Gerente de Enfermagem; 3) Supervisor(a) de Enfermagem em Ginecologia; 4) Supervisor(a) de Enfermagem em Maternidade; 5) Supervisor(a) de Enfermagem em Centro Obstétrico; 6) Chefe da Farmácia; 7) Secretaria Administrativa. Grupo Apoiadores: 1) Chefe do Núcleo de Controle da Infecção Hospitalar; 2) Supervisor(a) de Enfermagem em Pronto Socorro; 3) Supervisor(a) de Enfermagem em Ambulatório; 4) Supervisor(a) de Enfermagem em Bloco Cirúrgico; 5) Supervisor(a) de Enfermagem em UTI's; 6) Servidor do Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE ANCELMO BERG

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado

pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 96/2015-CEDF, de 16 de junho de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo 084.000.146/2015, RESOLVE: Art. 1º Validar, em caráter excepcional, os estudos realizados pelos estudantes do ensino fundamental, referentes ao ano de 2014, oriundos do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, do Centro de Ensino Fundamental 308 do Recanto das Emas, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia e do Centro de Ensino Fundamental 03 do Gama, instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme listagens constantes dos relatórios da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, fls. 65 a 69, 252 e 266.

Art. 2º Solicitar à Subsecretaria de Educação Básica – Subeb/SEDF providências para o acompanhamento e a avaliação dos projetos interventivos, observada a devida orientação às instituições educacionais quanto à adoção de medidas para garantir o cumprimento do documento Orientações Pedagógicas para a Correção da Distorção idade/série, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, anos iniciais e finais do ensino fundamental e ensino médio.

Art. 3º Alertar os Diretores e Secretários Escolares ocupantes do cargo no ano letivo de 2014, das instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal, constantes da alínea “a”, para a observância da legislação vigente, em especial para a regularidade no procedimento de avanço de estudos; d) solicitar à Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF encaminhar cópia do inteiro teor do citado parecer às respectivas Coordenações Regionais de Ensino para conhecimento e providências relativas à escrituração escolar. Art. 4º Solicitar às unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a apuração dos fatos referentes ao descumprimento da legislação vigente, nos termos do artigo 182 da Resolução nº 1/2012-CEDF, e o monitoramento do processo de aprendizagem dos estudantes a que se refere o citado parecer.

Art. 5º Alertar as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal quanto ao monitoramento sistemático dos processos pedagógicos, a fim de evitar distorções e irregularidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2015.

Processo: 084.000.446/2014. Interessado: Colégio IBE Premier Avançado Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000446/2014, HOMOLOGO o PARECER nº 92/2015-CEDF, de 16 de junho de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2019, o Colégio IBE Premier Avançado, situado na Praça Coronel Salviano Monteiro, Quadra 43, Lote 5, Setor Tradicional, Planaltina – Distrito Federal, mantido pela Jupasa Empreendimentos Educacionais Ltda.-EPP, localizada na Avenida Independência, SCC, Quadra 1, Bloco C, Loja M-08, Edifício Plaza Shopping, Planaltina – Distrito Federal; b) autorizar a oferta do ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano; c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer; d) recomendar à mantenedora da instituição educacional que providencie a regularização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ com a previsão, no campo do nome fantasia, da instituição educacional ora credenciada.

Processo: 084.000.029/2012. Interessado: Escola Isaac Newton Meta Com fulcro no art. 3º, do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000029/2012, HOMOLOGO o PARECER nº 95/2015-CEDF, de 16 de junho de 2015, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) reconceder, a contar de 6 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2017, a Escola Isaac Newton Meta, situada na QN 7 D, Conjunto 2, Lotes 1, 2 e 3, Riacho Fundo II – Distrito Federal, mantida pela Escola Meta Ltda. ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer; c) advertir a instituição educacional pela inobservância do prazo para solicitação de reconcedimento.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DO EMPREENDEDORISMO**

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, considerando as razões invocadas por meio do Memorando nº 018/2015 – CPCI, de 17 de junho de 2015, pelo Presidente da Comissão Permanente, com o objetivo de apurar infrações administrativas pelo descumprimento de obrigação ocorrida na fase de execução dos Contratos celebrados com a Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo do Distrito Federal, constituída pela Portaria nº 34, de 15 de maio de 2013, publicada no DODF nº 105, de 22 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de junho de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, no processo 430.002.695/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES MICHEL SOBRINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2015, às 14h, na sala do FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Sr. Edson Rohden, dos Membros: Sra. Flávia de Carvalho Lage, Médica Veterinária da EMATER/DF; Sr. Antônio Dantas Costa Junior, Engenheiro Agrônomo da EMATER/DF; Sr. Zilçon Roberto Vinhal, Técnico em Agropecuária da EMATER/DF; Sr. José Flávio Soares Moreira Lima, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI/DF, e do Sr. Jorge Carlos Vieira de Carvalho, Chefe da Secretaria Executiva de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF, deu-se início a segunda reunião ordinária do ano de 2015. Verificada a ausência do Sr. Milton Amauri Britto Machado, Técnico em Comercialização da CEASA/DF e Membro da Câmara Técnica, os processos de sua relatoria foram redistribuídos, para a Srª Flávia de Carvalho Lage o processo número 070.000.923/2015 e para o Sr. Zilçon Roberto Vinhal os processos números 070.000.916/2015 e 070.000.918/2015. Em seguida passou-se a deliberar sobre os pleitos de financiamentos, a serem liberados com recursos do FDR, relacionados a seguir: 01 - Nailto Gonçalves Rodrigues, processo número 070.000.849/2015, para aquisição de 01 (um) caminhão, zero km, com 177 CV de potência e 01 (uma) carroceria, nova, tipo baú em alumínio, com as seguintes medidas: 6,20 de comprimento x 2,20m de largura x 2,20m de altura, no valor total de R\$ 126.248,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais). O relator do projeto Antônio Dantas Costa Junior, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 02 - Raimundo Muniz Rodrigues, processo número 70.000.850/2015, aquisição de 01 (um) caminhão, zero km, com 177 CV de potência e 01 (uma) carroceria, nova, tipo baú em alumínio, com as seguintes medidas: 6,20 de comprimento x 2,20m de largura x 2,20m de altura, no valor total de R\$ 126.248,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais). O relator do projeto Antônio Dantas Costa Junior, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 03 - Irma Etelvina Daga, processo número 070.000.882/2015, implantação de 02 (dois) hectares de lavoura de maracujá, no valor total de R\$ 83.036,60 (oitenta e três mil trinta e seis reais e sessenta centavos). O relator do projeto Antônio Dantas Costa Junior, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 04 - Maria do Socorro de Lima, processo nº 070.000.907/2015, aquisição de 12 (doze) matrizes bovinas leiteiras, raça Girolando, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A relatora do projeto Flávia de Carvalho Lage, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 05 - Sandra Terezinha Borges Cenci, processo número 070.000.899/2015, aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, com 75 CV de potência; 01 (uma) grade aradora, nova, de controle remoto, com 14 discos de 26 polegadas e 01 (um) distribuidor de fertilizante, novo, com capacidade para 1.300 kg, no valor total de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). O relator do projeto José Flávio Soares Moreira Lima, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 06 - Sidnei Peter Isoton, processo número 70.000.908/2015, aquisição de 01 (uma) plataforma, nova, para colheiteadeira de milho, com 12 linhas e 01 (um) vagão graneleiro, novo, com pneus e com quatro bicas, no valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). O relator do projeto José Flávio Soares Moreira Lima, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 07 - Marcos Diniz Bevilaqua, processo número 070.000.909/2015, aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, cabinado, 4x4, rodado duplo com 110 CV de potência, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O relator do projeto José Flávio Soares Moreira Lima, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 08 - Bruno Reinaldo Burtuli Perondi, processo número 070.000.916/2015, aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, 4x4, com 95 CV de potência, no valor total de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), dos quais R\$ 83.930,00 (oitenta e três mil e novecentos e trinta reais) com recursos do FDR. O relator do projeto Zilçon Roberto Vinha, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 09 - Francisco Lúcio Pereira Filho, processo número 070.000.918/2015, aquisição de 01 (um) caminhão, zero km, com 160 CV de potência e 01 (uma) carroceria, nova, em madeira, tipo carga baixa, no valor total de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais). O relator do projeto Zilçon Roberto Vinhal emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 10 - Lucas Antônio Michasliki, processo número 070.000.923/2015, aquisição de 01 (uma) plataforma para colheiteadeira de milho, com dez linhas, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A relatora do projeto Flávia de Carvalho Lage, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 11 - Demerval José Ribeiro dos Santos, processo número 070.000.931/2015, aquisição de 01 (um) caminhão, zero km, com 162 CV e 01 (uma) carroceria, nova, tipo furgão baú, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). O relator do projeto Zilçon

Roberto Vinhal, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros; 12 - Marcos Vinicius Dal Bello, processo número 070.000.934/2015, aquisição de implementos, novos, para classificação de cereais, sendo: 01 (um) classificador de fluxo ascendente, 01 (um) elevador tubular de 12 polegadas, 01 (um) elevador tubular de 15 polegadas, 01 (uma) máquina de pré-limpeza de cereais e 01 (uma) mesa MVF-3, com motores de 10 e 1 HP, no valor total de R\$ 182.202,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e dois reais), dos quais R\$ 149.997,03 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e três centavos), com recurso do FDR. O relator do projeto Zilçon Roberto Vinhal, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros e 13 - Everaldo Flávio Manzoli, processo nº 070.000.935/2015, aquisição de implementos agrícolas, novos, sendo: 01 (um) guincho, com capacidade para duas toneladas; 01 (um) distribuidor de insumos; 01 (um) subsolador; 01 (um) triturador e 01 (um) pulverizador com capacidade para dois mil litros, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O relator do projeto Zilçon Roberto Vinhal, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros. Cumprida a pauta, o Coordenador da Câmara Técnica passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 16h30, do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida e provada será assinada por mim e por todos os presentes.

Edson Rohden-Coordenador; Antônio Dantas Costa Junior-Membro; Flávia de Carvalho Lage-Membro; José Flávio Soares Moreira Lima-Membro; Zilçon Roberto Vinhal-Membro; Jorge Carlos V. de Carvalho-Secretaria Executiva de Gestão de Fundos-Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 1º de junho de 2015.

Referência: Processo: 054.000.349/2014. Interessado: ENGEMIL ENGENHARIA LTDA. Assunto: Análise do recurso administrativo da Empresa ENGEMIL Engenharia Empreendimentos e Instalações LTDA., em face da decisão do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, datado de 13 de abril de 2015, que indeferiu o pedido de Reconhecimento de Dívida em favor da ora recorrente (fl. 804). 1. Aprovo a Informação nº 044/2015 – ATJ/GCG e respectivos despachos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; 2. Indefiro o pedido de reconhecimento de dívida apresentado pela interessada; 3. Restituam-se os autos ao DLF; 4. Publique-se.

FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de junho de 2015.

Parecer nº 91/2015-ATJ/DLF. Referência: Processo 054.000.236/2013. Assunto: Aplicação de Suspensão e transcurso do prazo para recurso in albis. Interessado: PMDF e CONSTRUTORA MONTEBELENSE 1. Aprovo o Parecer nº 091/2015/ATJ/DLF, e uma vez que transcorreu in albis o prazo para interposição de recurso, mantenho a aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e regulada nos do artigo 5º, IV, “c” e § 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, devendo esta penalidade ser registrada no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com base no parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2011, bem como solicitada à Coordenação de Licitações – COLIC/SULOG/SEGAD a divulgação e o lançamento da sanção no sistema e-Compras, nos termos do § 4º, do artigo 9º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Após essas providências, arquivar o presente Processo Administrativo, apensando-o ao processo de origem, uma vez que foram adotadas todas as medidas cabíveis. 2. À ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Efetuar o registro da sanção junto ao SICAF; b) Oficiar à Coordenação de Licitações – COLIC/SULOG/ SEGAD, solicitando a divulgação e o lançamento da sanção no sistema e-Compras; c) Arquivar o presente Processo Administrativo, apensando-o ao processo de origem; d) Publicar em DODF.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de junho de 2015.

Parecer nº 95/2015/ATJ/DLF. Referência: Processo 054.000.125/2013. Assunto: Prorrogação, Aditivo de Acréscimo e Repactuação. Interessado(s): PMDF e COLÉGIO MODELLE LTDA-ME. 1. Aprovo o Parecer nº 95/2015-ATJ/DLF. 2. Decido pelo acréscimo quantitativo conforme fl. 572 do processo, nos termos do artigo 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. 3. Quanto à prorrogação e repactuação, aguarde-se a juntada da devida documentação para posterior decisão. 4. Encaminhe-se à DALF para providenciar o respectivo termo aditivo e notificar o encarregado da presente decisão. 5. À ATJ/DLF para publicar no DODF e encaminhar à DALF.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de junho de 2015.

Parecer nº 94/2015-ATJ/DLF. Referência: Processo 054.001.384/2012. Assunto: Pedido de Prorrogação Contratual. Viabilidade. Interessado(s): PMDF e 3CORP. 1. Aprovo o Parecer nº 94/2015-ATJ/DLF. 2. Decido pela prorrogação do cronograma de execução do Contrato n. 30/2012-PMDF em mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de junho de 2015, vez que permanece o interesse da Administração no recebimento do objeto. Por consequência, a vigência do contrato em tela, a vencer em 13 de abril de 2016, deverá ser prorrogada em mais 6 (seis) meses. 3. Ao executor do contrato para o elaborar cronograma de execução de entrega do objeto e confeccionar relatório circunstanciado detalhando as causas do atraso no presente contrato, conforme número “12” do citado parecer, para ulterior análise desta Chefia quanto à necessidade ou não de abertura de processo administrativo. 4. À DALF para informar o executor do contrato da presente decisão, confeccionar o termo aditivo e, após, encaminhar ao Exmo. Sr. Comandante-Geral para a devida assinatura. 5. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 24 de junho de 2015.

PROCESSO: 002.000.114/2013. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida correspondente ao Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à conversão de licença prêmio em pecúnia na folha de pagamento do mês de junho de 2015. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, RECONHEÇO a parcela correspondente à dívida autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 1.166.669,91 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à conversão de licença prêmio em pecúnia, será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.00NS.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSOS: 052.001.874/2006 e 052.001.859/2010. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida de conversão de licença prêmio em pecúnia. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, RECONHEÇO a parcela correspondente à dívida autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 13.069,80 (treze mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos), autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à conversão de licença prêmio em pecúnia, que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União e alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.00NS.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 052.000.001/2015. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida correspondente à folha de pagamento do mês de junho de 2015. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, RECONHEÇO a parcela correspondente à dívida autorizada pelo Decreto Distrital nº 33.324, de 09 de novembro de 2011, na importância de R\$ 60.560,56 (sessenta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), relativa à folha de pagamento do mês de junho de 2015 que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União, sendo o valor de R\$ 9.843,44 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e o valor de R\$ 50.717,12 (cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos), alocado à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.00NS.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado

pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.017051/2015, CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 58.919.903/0001-50.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Habilitar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.016150/2015, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, CNPJ 07.270.184/0001-59.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a KK DESPACHANTE E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ 05.592.047/0001-05, Processo nº 055.016509/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 591/2014, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e a autorização de seus profissionais credenciados para atuarem como despachante documentalista, a MILLENIUM DESPACHANTE LTDA CNPJ 05.680.557/0001-34, Processo nº 055.016337/2015.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.017421/2015, NASA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 33.532.342/0001-01.

Art.2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.017055/2015, PORTO SEGURO ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 48.041.735/0001-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Alienação Fiduciária em Garantia o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.016003/2015, SOROCRED – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 04.814.563/0001-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação de candidatos: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB ARAPOANGA LTDA, nome fantasia CFC AB SARAH situada na Qd 05-A, conjunto A lote 14-A, Loja Arapoangas – Planaltina – Brasília – DF – CEP 73.368-140, CNPJ: 17.566.146/0001-00. Processo nº 055.033523/2014.

Art. 2º A atualização é válida até o primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 428, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, da empresa privada, com a finalidade de formação e atualização de candidatos: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB MEGA LTDA –ME, nome fantasia AUTO ESCOLA MEGA situada na ST NORTE COMERCIO LOCAL 114 LOTE D PARTE LJ 01– SANTA MARIA – Brasília – DF – CEP 72.544-200, CNPJ: 01.474.506/0002-86. Processo nº 055.035343/2014.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, a empresa privada, com a finalidade de formação de condutores: empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB REI DAVI RIACHO FUNDO II – LTDA ME, nome fantasia CFC AB REI DAVI, inscrição no CNPJ nº 18.211.754/0001-56, situada na QN 7D CONJUNTO 06 LOTE 19, Riacho Fundo II, Brasília/DF, CEP 71.880-046, Processo nº 055.033525/2014.

Art. 2º A atualização tem validade até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, a empresa privada, com a finalidade de formação de condutores: empresa SPID CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB LTDA - EPP, nome fantasia AUTO ESCOLA SPEED, inscrição no CNPJ nº 18.726.577/0001-40, situada na RUA 37 SUL LOTE 06 LOJA 04 - TÊR-REO, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.931-540, Processo nº 055.004359/2015.

Art. 2º A atualização tem validade até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 732/2012 e 65/2013, a empresa privada, com a finalidade de formação de condutores: empresa CENTRO DE FORMA-CAO DE CONDUTORES GS LTDA - ME, nome fantasia AUTO ESCOLA GS, inscrição no CNPJ nº 37.065.653/0001-69, situada na SHCSW CLSW QD 104 BL C SALA 102, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-623, Processo nº 055.004543/2015.

Art. 2º A atualização tem validade até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 432, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA DE TRÂNSITO-CLINICA MEDICA PSICOLÓGICA DE TRÂNSITO LTDA-EPP, nome fantasia: CLINICA DE TRANSITO, CNPJ nº 18.825.302/0001-64, situada na TR SIA TRECHO 05, LOTE 05, 15, 25, 35, LOJA 108, SIA, Brasília/DF, CEP 71.205-050, PROCESSO nº 055.003839/2015.

Art. 2º A atualização tem validade até a próxima convocação no segundo semestre de 2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 433, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, consoante delegação prevista na Instrução 597/2011, RESOLVE:

Art. 1º Proferir em segunda instância, o DESCREDENCIAMENTO do CFC B DETROIT LTDA, CNPJ 01.287.193/0001-76, cujos motivos foram apurados no Processo nº 055.002816/2015 e se fundamentam no artigo 105, I da Instrução nº 732/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL-PROCON/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 25, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor – IDC – PROCON/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalho gerado pela insuficiência de servidores lotados no Núcleo de Suporte Administrativo,

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento a expedientes encaminhados por outras Diretorias àquele Núcleo de Suporte Administrativo, para autuação em Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado a auxiliar as atividades do Núcleo de Suporte Administrativo na autuação de processos administrativos, que será composto por:

I – 1 (um) colaborador do Programa Jovem Candango, lotado no Gabinete da Diretoria-Geral;

II – 1 (um) colaborador do Programa Jovem Candango, lotado na Assessoria Técnica do Gabinete;

III – 1 (um) colaborador do Programa Jovem Candango, lotado na Diretoria Jurídica;

IV – 1 (um) colaborador do Programa Jovem Candango, Lotado na Diretoria de Fiscalização;

V – 1 (um) Servidor e 1 (um) colaborador do Programa Jovem Candango, lotado no Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor;

VI – 2 (dois) Servidores, 2 (dois) colaboradores do Programa Jovem Candango e 1 (um) reeducando, lotados na Gerência de Conciliação;

VII – 1 (um) Servidor e 1 (um) colaborador do Programa Jovem Candango, lotados na Gerência de Núcleos Regionais;

VIII – 3 (três) Servidores, lotados no Núcleo de Atendimento Telefônico.

Art. 2º O Grupo de Trabalho a que se refere esta Portaria funcionará entre os dias 22 de junho de 2015 e 07 de outubro de 2015, podendo ser prorrogado por ato fundamentado do Diretor-Geral.

Art. 3º O prazo e o período de colaboração de cada servidor elencado no artigo 1º seguirão a forma estabelecida pelo Anexo desta Portaria, podendo sofrer as adequações necessárias, de acordo com a necessidade de cada setor, com a autorização do Diretor-Geral.

Art. 4º A indicação dos nomes dos servidores será realizada pelos responsáveis por cada setor, podendo sofrer as adequações necessárias, de acordo com a necessidade de trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria auxiliará o Núcleo de Suporte Administrativo na realização de todas as atividades necessárias à autuação de Processos Administrativos.

Art. 6º A distribuição do trabalho e o cadastramento no Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP) ficarão a cargo apenas dos Servidores lotados no Núcleo de Suporte Administrativo ou de outros Servidores devidamente autorizados.

Art. 7º Ficam os Diretores, Gerentes, Chefes e Encarregados, oficialmente nomeados e/ou designados, responsáveis pelo exato cumprimento da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MARCIO SAMPAIO

ANEXO		
Quantitativo de colaboradores por setor	Número de dias por semana	Turno
Gabinete da Diretoria-Geral.	4 (quatro) dias	Meio período (tarde)
Assessoria Técnica do Gabinete	4 (quatro) dias	Meio período (tarde)
Diretoria Jurídica	1 (um) dia	Meio período (tarde)
Diretoria de Fiscalização	4 (quatro) dias	Meio período (tarde)
Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	Todos os dias	Manhã e tarde
Gerência de Conciliação	1 (um) dia	Manhã e tarde
Gerência de Núcleos Regionais	1 (um) dia	Manhã e tarde
Núcleo de Atendimento Telefônico	1 (um) dia	1 (um) servidor no turno da manhã e 2 (dois) servidores no turno da tarde

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo administrativo disciplinar 094.000.384/2014, instaurado mediante a Instrução nº 97, de 04/12/2014, publicada no DODF nº 256, de 08/12/2014, pág. 55;

Art. 2º Arquivar os autos, face a não comprovação de infração disciplinar cometida por servidores deste Órgão, em conformidade com o previsto no artigo 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar 840/2011;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a numeração dos Selos de Autenticidade, referente ao processo 142.000.404/1994, Selo de Autenticidade Série ARS 002704 - Carta de Habite-se nº 048//2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 c/c Lei Complementar nº 264 de 14 de dezembro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar tabela de cálculo de preço público corrigido pelo índice de preços ao consumidor –INPC acumulado os últimos 12 meses de 2014, sendo 6.338%, na conformidade do memorando nº 029/2015 – NULIO/GELIC –RA XII.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Altos relativos com a pretensão de serviços administrativos	
	R\$
a) Parecer técnico	139,03
b) Autenticações:	-
1- de plantas:	55,61

2 - de documentos:	-
2.1 - pela primeira	8,36
2.2 - o que exceder:	1,38
c) 2ª via de licenças	27,80
d) Termo de autorização de uso	13,96
e) Termo de Permissão de Uso, Concessão de Uso e Contrato de Direito Real de Uso	27,80
f) REVOGADO – (Redação Original) Lei Complementar 336/2000	
g) outros certificados ou atestados	R\$
1 – pela primeira lauda, até 33 linhas	8,36
2 – por lauda que exceder	1,38
3 – busca por exercício	1,38
h) laudo circunstanciado de avaliação por imóvel	63,95
i) desarquivamento de processo	8,36
j) vistoria técnica para desinterdição	116,79

CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de abril de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, no SEP/ Quadra 511, bloco C, Ed. Bittar – 4ª andar – Sede SEMA, Brasília, DF, Brasil, ocorreu a 14ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação, obedecendo a seguinte pauta: Item 1: Leitura e assinatura da Ata da 15ª Reunião Extraordinária; Item 2: Apresentação das propostas do Grupo de Trabalho PPA-Água; Item 3: Proposta de Criação da Câmara Técnica de Saneamento Básico; Item 4: Outros. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente dos Conselhos, senhor ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): SÉRGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO (SEMA); FRANKLIN DE PAULA JÚNIOR (SEMA); ROBERTO BENFICA RUBIN (SEAGRI); LUCIANA RESENDE RAMOS (SECTI); LUIZ ARISTIDES LARGURIOS (IBRAM); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA (CBH/MA); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU (ABES); LUIZ FERNANDO KITAJIMA (UCB). Participaram como convidados: Ivens Drumond (SEMA), Maria Silvia Rossi (SEMA), Maurício Canovas Segura (SINESP), Otalício da Silva Costa (ADM de Santa Maria) e James Allen (SEMA). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. O presidente abriu a reunião cumprimentando a todos. Sobre o item 1 da pauta a Ata da 15ª reunião extraordinária foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. Em seguida o presidente da reunião solicitou a inversão de pauta, que foi aceito pelos demais conselheiros presentes, e prosseguiu com o item 3. Iniciou informando que tomou ciência de que há a necessidade de criação de um órgão para acompanhamento e controle social das questões de saneamento e que, a Secretaria de Infraestrutura e de Serviços Públicos – SINESP estava fazendo um estudo para resolver esta questão. Em virtude do exposto o presidente do conselho de meio ambiente procurou o secretário de Estado da SINESP e colocou este conselho de recursos hídricos à disposição para operar no acompanhamento e controle social nas questões de saneamento no Distrito Federal, por entender que é necessária a integração da política de saneamento às políticas de drenagem, de esgoto, de água, de coleta e tratamento de resíduos, etc. Nesse contexto, foi sugerida a criação de uma Câmara Técnica Permanente no âmbito do CRH - CTP/CRH, sob a coordenação da SINESP para fazer este trabalho de articulação das políticas de saneamento no DF, podendo incluir as instituições com interesse direto nos temas em questão. Por esta razão este assunto compõe a pauta desta reunião de hoje. A seguir disponibilizou a palavra aos conselheiros interessados no debate. O conselheiro Marcus Montenegro da ABES/DF manifestou o seguinte: A ABES/DF tem acompanhado as discussões sobre os mecanismos de participação e controle social das políticas de saneamento, definido como, abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem urbana e manejo das águas pluviais. A matéria tem regulamentação tanto no nível federal quanto distrital. Em 2007 foi promulgada a Lei federal nº 11.445/07, que dispõe sobre as Diretrizes para os Serviços Públicos de Saneamento Básico, que é de responsabilidade do poder local: os Municípios e o Distrito Federal. Essa Lei estabelece os órgãos de controle social. Posteriormente, este assunto foi mais bem regulamentado pelo Decreto nº 7.217/2010, art. 34, incisos I a IV, indicando os seguintes mecanismos para o controle social dos serviços públicos de saneamento básico: debates e audiências públicas, consultas públicas, conferências das cidades, ou participação de órgãos colegiados de caráter

consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como, seu planejamento e avaliação. Assim, a competência de um órgão colegiado é de caráter consultivo na formulação da política, no planejamento e na avaliação do saneamento básico, assegurando a participação de representante do titular do serviço (Distrito Federal), dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, dos prestadores de serviço de saneamento básico (CAESB, SLU e NOVACAP), os usuários de serviços básicos e as entidades técnicas de organização da sociedade civil e de defesa do consumidor. Assim, o conselho que cuidar desse assunto deve observar estas exigências para atender ao Decreto e oferecer condições de acesso aos recursos federal. No âmbito do Distrito Federal o assunto foi tratado em 2008, na Lei que reorganizou a ADASA, estabelecendo diretrizes para a prestação e organização dos serviços públicos de saneamento básico no DF. Em 2014 a Câmara Distrital aprovou a Lei nº 5.321/14, conhecida como “Código Sanitário do Distrito Federal”. Esta Lei faz referência, entre outros, ao serviço de saneamento básico e saneamento ambiental, salientando o dever do poder público de implementar e, os direitos dos cidadãos e dos usuários. A referida Lei, em seu Art. 15º determina que: “Sem prejuízo da competência de outras instâncias, o controle social dos serviços públicos de saneamento ambiental é exercido no âmbito do Conselho de Saúde do Distrito Federal por meio de comissão intersecretorial permanente, assegurada a representação paritária, nos termos do regulamento”. “Parágrafo único. O relatório anual de avaliação do órgão regulador e o informe técnico do órgão gestor são objeto de análise e parecer conclusivo da comissão intersecretorial definida no caput, formalizado mediante resolução”. O conselheiro informou que não tem conhecimento da implantação desta comissão intersecretorial e nem se estão sendo feitos os relatórios anual de avaliação dos órgãos gestores – CAESB/SLU/NOVACAP. Nesse contexto, a ABES/DF é contrária à proposta deste conselho fazer às vezes do controle social dos serviços públicos de saneamento. Contudo, se este conselho aprovar esta proposta, sugerimos que se adeque no nome e nas condições regimentais para este fim – Conselho de Recursos Hídricos e de Saneamento, podendo criar uma Câmara Técnica Permanente para tratar das questões de saneamento, visto que o assunto possui a interface da saúde, ambiental, de recursos hídricos e das políticas urbanas. Neste caso, recomenda a participação da Secretaria de Saúde no debate. O presidente do conselho sugere que a SINESP analise estas colocações, juntamente com o aparato legal existente e, na próxima reunião traga uma proposta mais consolidada para a apreciação deste conselho, o que foi acordado pelo secretário adjunto da SINESP, Sr. Maurício Canovas e pelos demais conselheiros. Sobre o item 2 da pauta, o coordenador do Grupo de Trabalho para o Plano Plurianual da Água – GT PPA Água, informou que na primeira reunião foi escolhido o relator do GT, que ficou a cargo da Conselheira Gabriela, do IBRAM, que fará a memória de cada reunião e também o relatório final das atividades do GT, e foi definido o cronograma de atividades para o GT. O coordenador do GT, Sérgio Mendonça, solicitou que as instituições componentes do GT agilizem a apresentação do levantamento estratégico, que deve ser apresentado por cada instituição na próxima reunião, para que os trabalhos sejam agilizados, visto que, até o dia 30 de junho todas as secretarias têm que enviar para a SEPLAG o seu PPA. Na ocasião o presidente da reunião consultou este conselho sobre a possibilidade de solicitar uma reunião extraordinária para que o Secretário de Ciência e Tecnologia, Professor Paulo Salles, pudesse trazer para este conselho um panorama do que aconteceu no Fórum Mundial de Águas, ocorrido este mês na Coreia. O Secretário Paulo Salles está à frente da coordenação do Fórum Mundial da Água que acontecerá em 2018, aqui em Brasília. Isto poderá auxiliar este conselho nas discussões sobre o tema água para o Fórum de 2018. Na ocasião desta apresentação podemos convidar também, o presidente da ADASA para apresentar o panorama desta instituição sobre a questão da água no DF e as perspectivas para o Fórum de 2018. O presidente da reunião informou que está conversando com o secretário de Ciência e Tecnologia sobre a possibilidade de criação de uma linha de pesquisa dentro do Fundo de Amparo à Pesquisa – FAP/DF para financiar projetos de pesquisa específicos para o tema água. O secretário da SECTI ficou de estudar a proposta. O conselheiro Montenegro, da ABES/DF, lembrou que este conselho aprovou a criação do GT Enquadramento, no âmbito da Câmara Técnica do CRH/DF, para fazer o acompanhamento das atividades previstas na Resolução nº 02/2014. É necessário planejar o acompanhamento sistemático do que está previsto na referida resolução, para evitar surpresas desagradáveis ao final do prazo estabelecido na resolução. Salientou a necessidade das instituições se comprometerem com as atividades que lhes foram atribuídas na resolução, dada a importância de cumprimento das metas propostas. Não havendo mais considerações, o Presidente encerrou a reunião. A presente ATA será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e considerando ainda, que a descentralização é um valioso instrumento para agilizar a execução dos serviços demandados, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Gestão da Biodiversidade – UGBIO do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para praticar os seguintes atos administrativos:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades e dos servidores da Coordenação de Fiscalização de Fauna, Flora e Uso do Solo e da Coordenação de Fiscalização de Atividades Licenciáveis e Poluição Ambiental, e das Gerências subordinadas;

II - participar do processo de execução das políticas do meio ambiente e dos recursos hídricos atribuídas ao Instituto;

III - exercer o poder de polícia administrativa relativo à proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos em todo o território do Distrito Federal;

IV - coordenar o planejamento das ações de fiscalização e aplicar penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental, nos termos da legislação em vigor;

V - instruir o processo de auto de infração para fins de inclusão do débito não quitado pelo autuado, na dívida ativa do Distrito Federal;

VI - regulamentar, analisar, registrar e controlar a produção, armazenamento, transporte, comercialização e utilização de substâncias químicas em atividades agrossilvopastoris, industriais, comerciais e de prestação de serviços, conforme legislação em vigor;

VII - disciplinar, acompanhar e fiscalizar atividades e empreendimentos, o uso e o acesso aos recursos ambientais e hídricos do Distrito Federal.

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.

Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 71, de 09 de junho de 2015, publicado no DODF nº 111, de 11 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Torna pública a eleição e posse da Vice-Presidente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, para o mandato de junho/2015 a junho/2016.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, artigo nº 30 da Resolução CAS/DF nº 79/2010 e conforme deliberado na 252ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de junho de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a eleição e posse da Vice-Presidente do CAS/DF, Conselheira Raquel Colaço Sales, representante do segmento de Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS, para o mandato de junho/2015 a junho/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL COLAÇO SALES
Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o indeferimento da Inscrição de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos à Jesus Vive Assistência Social.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Inscrição de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos à Jesus Vive Assistência Social, CNPJ nº. 05.668.559/0001-08, com sede no endereço Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 915, S/N, Conjunto B1 – Brasília/DF, conforme deliberado na 252ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de junho de 2015, devidamente exarada no processo 0380.004.687/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL COLAÇO SALES
Vice Presidente

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre o indeferimento da Inscrição de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos à Comunidade Evangélica Assistência Social.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Inscrição de Ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos à Comunidade Evangélica Assistência Social, CNPJ nº. 00.718.163/0001-04, com sede no endereço SGAS 915, Lote 71-A, Asa Sul – Brasília/DF, conforme deliberado na 252ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de junho de 2015, devidamente exarada no processo 0380.000.733/2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL COLAÇO SALES
Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 115, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Seminário do Novo Marco Regulatório do Terceiro Setor- Avanços e Desafios”, nos termos constantes do processo 220.000.468 /2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 117, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “1º Passeio Ciclístico pela Mobilidade Sustentável”, nos termos constantes do processo 220.000.469 /2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 113, de 24 de junho de 2015, publicada no DODF nº 121 de 25 de junho de 2015, página 14, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...Roda de Conversa com o Governador Rodrigo Rollemberg...”, LEIA-SE: “...Roda de Conversa com o Governador...”.

Na Portaria nº 114, de 24 de junho de 2015, publicada no DODF nº121 de 25 de junho de 2015, página 59, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...Roda de Conversa com o Governador Rodrigo Rollemberg...”, LEIA-SE: “...Roda de Conversa com o Governador...”.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Num Processo: 2014 00 2 002300-8; Reg. Acórdão: 837766; Rel. Desig. Des. : MARIO MACHADO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procuradores Legislativo: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA e outro; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: MARLON TOMAZETTE; Interessado: DISTRITO FEDERAL; Procuradora-Geral do DF, Drª PAOLA AIRES CORREA LIMA e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Drª PAOLA AIRES CORREA LIMA; Amicus Curiae: SINDETRAN/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO, POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS EMPRESAS E AUTARQUIAS DO DF; Advogados: ULISSES RIEDEL DE RESENDE e outros; Origem: ARTIGOS 7º E 8º DA LEI DISTRITAL 5.227 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013 E ARTIGO 7º DA LEI DISTRITAL 5.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 (REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL)

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 7º E 8º DA LEI DISTRITAL Nº 5.227/2013 E 7º DA LEI DISTRITAL 5.245/2013. EMENDAS PARLAMENTARES. TRANSFORMAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DA CARREIRA DE SERVIDORES DO DETRAN-DF. VÍCIOS FORMAL E MATERIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Emendas parlamentares que, extrapolando o projeto de lei encaminhado pelo Executivo, transformaram e reestruturaram cargos no DETRAN-DF, com aumento de despesa, dispondo sobre matéria cuja iniciativa é do Senhor Governador (art. 71, § 1º, I e II, da LODF), em afronta também ao art. 19, II, da LODEF.

Declarada, com efeitos ex tunc e erga omnes, a inconstitucionalidade formal e material dos artigos 7º e 8º da Lei Distrital 5.227/2013 e 7º da Lei Distrital 5.245/2013.

Decisão: JULGOU-SE PROCEDENTE O PEDIDO POR MAIORIA. VENCIDO O EMINENTE RELATOR, REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O DES. MARIO MACHADO.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 129, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 23 de junho de 2015.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura